



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000722

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Ano 5

Lei



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

LEI MUNICIPAL Nº 1.176 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Loteamento JOSÉ FELIX DE ANDRADE, no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal - LOMI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada a Rua “G”, localizada no loteamento José Felix de Andrade no município de Ibirataia, Estado da Bahia de “SARA GRACIETE NOVAIS VIEIRA”.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA em 28 de dezembro de 2020.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br